



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 54/2020.

Às treze horas e trinta minutos, do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário), Mário Pereira de Sá e Wagner Silveira (membros)**, para procederem à análise, julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas para a licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2020, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Obras de Qualificação Viária em Diversas Ruas do Município de Bebedouro/SP., sendo que será executado: Pavimentação Asfáltica no Residencial Dr. Pedro Paschoal; e Recapeamento Asfáltico no Jardim Centenário, no Setor Centro, no Jardim Júlia e no Parque Residencial Eldorado, conforme Plantas de Localização das Ruas constantes dos Projetos Básicos**, com recursos financeiros oriundos de financiamento a ser celebrado junto ao **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., no ÂMBITO DO PROGRAMA PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - VIA SP, PROSPECÇÃO Nº 336351**, e com contrapartida do **MUNICÍPIO**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário**, pelas empresas licitantes habilitadas: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, NOROMIX CONCRETO S/A, F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e HP ENGENHARIA LTDA**. De posse das propostas de preços apresentadas, procedeu-se primeiramente à análise do conteúdo, dizeres e forma de apresentação das mesmas. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação apurou que todas foram apresentadas de acordo com as especificações e condições, bem como acompanhada dos documentos exigidos no **item 6.3. do Edital nº 36/2020 Rerratificado** da Licitação. Apurou-se também que a proposta de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** ofertada para a obra objeto da Licitação, foi àquela apresentada pela empresa licitante: **NOROMIX CONCRETO S/A**, com o **preço global da obra de R\$ 3.656.890,68 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, seguida das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes: **HP ENGENHARIA LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.675.575,83 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**; **SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.704.609,27 (Três milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos)**; **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.727.226,93 (Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**; e **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com o **preço global da obra de R\$ 3.767.417,22 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**, conforme **grade comparativa de preços globais** anexa. No entanto, quando da realização da sessão



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados para a licitação em referência, às **11:30 horas**, do dia **13 de agosto de 2020**, após abertos os envelopes, registrados os preços globais da obra ofertados em Ata e rubricadas as propostas de preços apresentadas pela Comissão Municipal de Licitação, na sequência foram colocadas à disposição do representante presente para a devida análise, conferência e rubricas. Oportunidade em que o Presidente da Comissão Municipal de Licitação concedeu a palavra ao representante presente para que dela fizesse uso, na qual o senhor: **MARCELO SCALIZI** da empresa licitante habilitada: **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, fez uso e assim manifestou: *"Eu, Marcelo Scalizi, na qualidade de representante da empresa F.M. Gamino Construções Eireli - EPP, venho através desta na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, manifestar o interesse da empresa na aplicação dos artigos 44 e 45 da citada Lei, no caráter de desempate no qual a empresa Noromix Concreto S/A apresentou o preço global da obra de R\$ 3.656.890,68 e a empresa ao qual eu represento apresentou o preço global da obra de R\$ 3.767.417,22, portanto ficando dentro da margem de 10% superior à proposta mais bem classificada, onde a nova proposta será no preço global da obra inferior a proposta mais bem classificada, a ser apresentada pela empresa F.M. Gamino Construções Eireli - EPP. Bebedouro, 13 de agosto de 2020. assinatura Marcelo Scalizi"*, cuja manifestação de próprio punho em papel sulfite A4, ficou fazendo parte integrante daquela Ata. Posteriormente, a empresa licitante habilitada: **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, apresentou uma nova Proposta de Preços, protocolada sob nº **7428/2020**, às **15h:48m:09s.**, do dia **13/08/2020**, com o **preço global da obra de R\$ 3.656.863,44 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, com validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, conforme **planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** anexos. À vista do acima exposto e devidamente amparada no critério de julgamento estabelecido no **item 7. do Edital nº 36/2020 Rerratificado** da Licitação, onde especifica que o julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços ofertados para a obra, classificando-se em primeiro lugar a proposta que atenda em sua essência aos requisitos deste Edital, bem como seus respectivos Anexos e que ofereça o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, bem como, amparada no disposto nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, que assim dispõem: *"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço."* e *"Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: **I** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; **II** - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **inciso I do caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos **§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; **III** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos **§§ 1º e 2º do art. 44***



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. § 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou vencedora da obra** objeto da Licitação, a empresa licitante: **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com o **preço global da obra de R\$ 3.656.863,44 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, seguida das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes: **NOROMIX CONCRETO S/A**, com o **preço global da obra de R\$ 3.656.890,68 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**; **HP ENGENHARIA LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.675.575,83 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**; **SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.704.609,27 (Três milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos)**; e **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o **preço global da obra de R\$ 3.727.226,93 (Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme **grade comparativa de preços globais e quadro resumo** anexos. Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado, julgado e classificado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento e classificação da Licitação, bem como ordenou a expedição das respectivas notificações comunicando o presente julgamento e classificação às empresas licitantes, concedendo as mesmas, a partir da data da referida publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -

CP01-2020-JulProObrasdeQualificaçãoViária-ProgramaVia-SP-DesenvolveSP